



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.017 / 2020

“Dá denominação de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho) no Distrito de Pirapanema, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho), o campo localizado no Distrito de Pirapanema.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:E60E7928

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.017 / 2020

“Dá denominação de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho) no Distrito de Pirapanema, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol Adão Lúcio da Rocha (Adão Cotinho), o campo localizado no Distrito de Pirapanema.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:0D72CC54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.018 / 2020

“Dá denominação de Campo de Futebol Luciano Clemente de Souza no Distrito de Belisário, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo de Futebol Luciano Clemente de Souza, o campo localizado na Rua Antônio Pereira de Calais, no Distrito de Belisário.

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Toda e qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:2F6C4DB1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.019 / 2020

“Dá denominação ao Centro Integrado de Segurança Pública de “CISP Capitão André Carvalho da Silva”, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “CISP Capitão André Carvalho da Silva”, o Centro Integrado de Segurança Pública a ser inaugurado na Praça João Pinheiro, Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:6D2D8D92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.020 / 2020

“Dá denominação à Praça localizada próximo ao prédio Dom Delfim (antiga FEBEM), bairro Barra, neste município, de PRAÇA ERASTO FERNANDES DA SILVA, “ADERBAL”, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de PRAÇA ERASTO FERNANDES DA SILVA, “ADERBAL”, a praça localizada próximo ao Prédio Dom Delfim (antiga FEBEM), bairro Barra, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:CCFBFDE6